

#### **PORTARIA Nº 124/2018**

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº: 5533/15, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, RESOLVE:

Art.1º - Conceder Adiantamento de numerários no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, **Sr. ROBSON VAZ DE LIMA**, para cobrir despesas miúdas de pronto pagamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

# ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIOS......R\$ 2.000,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

09.01.08.122.0014.2062 - Manutenção das Atividades Operacionais da SEMDES.

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

OBS: Fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias para prestar contas junto a Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 26 de fevereiro de 2018, 198º ano da Fundação e 169º da elevação à Município.

## ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

## **ALFREDO VANSNI HONÓRIO**

Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

## JOÃO LAÉRCIO RENNÓ FARIA

Diretor do Departamento de Protocolo e Arquivo